



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## **EDITAL Nº 43/2025-PROECE/UFMS**

*Seleção para pilates no Programa Academia Escola UFMS*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, considerando as normas regulamentadoras do uso de espaços físicos na UFMS, Resolução Coex nº 53, de 21 de setembro de 2021, e as Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS - Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a modalidade Pilates Solo no Programa Institucional “Academia Escola UFMS”, conforme as disposições deste Edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições de beneficiários na modalidade Pilates Solo, referente ao período de fevereiro a julho de 2025, vinculada ao Programa Institucional “Academia Escola UFMS”, institucionalmente aprovado como espaço esportivo pela Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023.

1.2. O objetivo do Edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de 40 vagas na modalidade Pilates Solo para o período de Fevereiro a Julho de 2025.

1.3. O Programa “Academia Escola UFMS” oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como, o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.4. Todos os usuários vinculados ao Programa Academia Escola UFMS, por meio deste Edital, receberão orientações exclusivamente do professor da modalidade em específico.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderão inscrever-se neste Edital as seguintes categorias de usuários:

- a) servidores da UFMS e seus respectivos familiares;
- b) estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS;
- c) estudantes da Unapi/UFMS;
- d) colaboradores da UFMS e seus respectivos familiares;
- e) colaboradores da FAPEC e seus respectivos familiares; e
- f) público externo.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:



ETAPA	FEVEREIRO
Período de inscrições	5 a 10/2/2025
Divulgação do resultado final dos inscritos.	12/2/2025
Início das aulas de Musculação na Academia Escola	17/2/2025
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola	28/2/2025

3.2. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os beneficiários aprovados neste Edital terão direito a frequentar sua turma de 17 de fevereiro de 2025 a 12 de julho de 2025, devendo para tanto recolher taxa única, de acordo com os valores abaixo:

- I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes da UFMS e da Unapi/UFMS;
- II - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec, e seus respectivos familiares; e
- III - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo.

4.2. O início das aulas para as modalidades Pilates Solo está condicionado ao preenchimento de no mínimo 80% das vagas pagantes em sua respectiva turma.

4.3. A taxa de matrícula (paga) será devolvida somente se não houver matrículas suficientes, de acordo com o item 5.

4.4. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.5. A matrícula implicará na declaração de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DAS TURMAS E HORÁRIOS

5.1. Os beneficiários deverão optar por uma das turmas, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento:

TURMA	HORÁRIOS	VAGAS



Turma I	Segunda, quarta e sexta-feira, das 09h às 10:00	12
Turma II	Segunda, quarta e sexta-feira, das 11h30min às 12h30min	12
Turma III	Segunda, quarta e quinta-feira, das 18h às 19h	12
Turma IV	Segunda, quarta e quinta-feira, das 19h30min às 20h30min	12

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no período definido no Item 3 - Cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

I - Acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapex.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição, emitir e realizar o pagamento.

II - Após o pagamento, os usuários devem acessar e preencher o formulário SIGPROJ <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento (caso o candidato não tenha cadastro no sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição), conforme o cronograma deste edital.

6.2. Os beneficiários pagantes que conseguirem realizar o pagamento referente a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do Programa na respectiva turma selecionada desde que cumpridos as exigências do item 4.2.

## 7. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTOS AOS USUÁRIOS

7.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da PROECE e no Boletim Oficial UFMS, conforme o cronograma deste Edital.

7.2. Os beneficiários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à PROECE pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

7.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

## 8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [academia.proece@ufms.br](mailto:academia.proece@ufms.br) à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>).

9.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5411677** e o código CRC **D084FDBE**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 5411677

